



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **DESPACHO N.º 65/2020**

*Provas orais – 2.º semestre do ano letivo de 2019/2020*

Considerando a situação decorrente da pandemia do COVID-19, da qual resultou a necessidade de adoção de mecanismos de ensino e de avaliação a distância,

Atendendo a que a licenciatura em Direito e o Mestrado em Direito e Prática Jurídica contemplam a realização de provas orais, tanto de passagem como de melhoria,

Tendo sido ouvidos o Conselho Académico, o Conselho Pedagógico e o Conselho Científico,

Tendo em conta as Recomendações do Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Avaliação a Distância,

Com o objetivo de garantir a avaliação de todos os alunos,

Determina-se:

1. As provas orais da licenciatura em Direito e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica do segundo semestre do ano letivo de 2019/2020 são realizadas a distância, através da plataforma Zoom.
2. Todos os docentes devem dispor de uma conta Zoom oficial, criada através da Conta Campus UL.
3. Compete ao regente de cada unidade curricular assegurar:
  - a) A marcação do número adequado de júris de provas orais, podendo os mesmos funcionar com júris singulares, assegurados por docentes doutorados, conforme autorizado genericamente por deliberação do Conselho Pedagógico de 25 de junho;



- b) A marcação prioritária do agendamento das provas orais de passagem.
4. A marcação das orais é realizada da seguinte forma:
- a) A Divisão Académica envia aos docentes o relatório com o número de provas orais de passagem e de melhoria da licenciatura em Direito e do mestrado em Direito e Prática Jurídica que se encontram por agendar.
  - b) Os docentes preenchem o formulário de agendamento das orais, no qual devem obrigatoriamente indicar o ID do agendamento através do Zoom.
  - c) A Divisão Académica procede aos seguintes atos:
    - Envio aos docentes da pauta, com a informação referente aos alunos que irão realizar a prova oral;
    - Envio aos alunos de email com a data, hora e ID Zoom referente à prova oral;
    - Publicação, na Página da FDUL, da pauta com os nomes dos alunos, a indicação do respetivo dia, hora, e ID Zoom para realização da prova oral.
  - d) No início da prova oral, os docentes devem verificar a identidade do aluno, através da exibição pelo mesmo do respetivo documento de identificação válido.
  - e) Durante a deliberação de notas, os docentes devem colocar os alunos na sala de espera do Zoom.
  - f) Após a deliberação, os docentes devem colocar os alunos na sala principal e divulgar as notas.
  - g) Depois do término da prova oral, os docentes enviam por e-mail à Divisão Académica a pauta onde lançaram as notas.
  - h) A Divisão Académica procede ao lançamento no Fénix das avaliações.
5. Caso se verifiquem dificuldades técnicas que inviabilizem ou dificultem a realização da prova, o júri deve comunicar essas dificuldades no campo das observações constante da pauta das provas orais para lançamento das classificações no portal Fénix, solicitando o reagendamento da prova ou provas afetadas.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6. São aplicáveis as regras previstas no Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito e no Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

7. O presente despacho produz efeitos com a sua publicação.

Lisboa, 26 de junho de 2020

A Diretora,

---

(Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire)